



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0010019-16.2013.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: ESPÓLIO DE AFONSO STANISZEWSKI; ANTONIA MARCIA DE ALMEIDA; CRISTINA MARIA FREIRI MARTINS STANISZEWSKI; CARLOS ALFONSO STANISZEWSKI; EDGAR DE PAULA LADEIA; ENEIL MACIEL STANISZEWSKI; GERALDO DIMAS STANISZEWSKI; LUCY DE FÁTIMA STANISZEWSKI LADEIA; E, PAULO CESAR STANISZEWSKI.

1ª PRAÇA.....: **13 de novembro de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **27 de novembro de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: - “Data de terras nº 16-B, subdivisão da data nº 16-B, na quadra nº 34, situada na Planta Geral desta cidade, com a área de 252,00m², com as seguintes divisas e confrontações: A Noroeste, por uma linha reta, em confrontação com a data nº 15-A-16-A, numa extensão de 20,00m. A Nordeste, pela testada do alinhamento da Rua São Paulo, numa extensão de 12,60m. A Sudeste, por uma linha reta, em confrontação com a data nº 16-B-Parte, numa extensão de 20,00m. A Sudoeste, por uma linha reta, em confrontação com a data nº 15-B, numa extensão de 12,60m.”. Havido pela matrícula nº 14.942, do CRI 2º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: O imóvel contém uma edificação em alvenaria com área total de 819,00m² composta de 05 apartamentos com área de 120,00m² cada, 01 galpão nos fundos na parte térrea com área de 99,00m² e 2 salas comerciais também no térreo com área de 60,00m².

Observação.....: O imóvel situa-se à Rua São Paulo, nº 1.173, ao lado do Banco Itaú, área central desta cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 2.526.850,94 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), datado em 26/10/2020.

Valor da Dívida: R\$ 78.002,91 (Setenta e oito mil, dois reais e noventa e um centavos), datado em 23/09/2020.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem: (R-3/14.942) Escritura Pública de Doação a Título Gratuito em favor do donatário ELIRIO ZANELLA; (R-4/14.942) Escritura Pública de Confissão de Dívida com Constituição de Garantia Hipotecária em favor de Juventina Retzllaf Staniszewski em GARANTIA HIPOTECÁRIA DE 1º GRAU; (R-5/14.942) Penhora oriunda dos autos sob nº 284/90 de Execução de Título Extrajudicial em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca; (R-8/14.942) Penhora oriunda dos autos sob nº 014/96 em trâmite perante a 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca; (R-11/14.942) Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto em favor dos donatários MAURICIO NERES ZANELLA e ANDRÉ LUIZ NERES ZANELLA, doação em uma parte ideal do imóvel correspondente a 105,00m², da fração ideal do terreno e 191,29 m², de benfeitorias; (R-12/14.942) Usufruto vitalício em favor de Luiz Antonio Zanella e Leonice Neres Zanella em uma parte ideal do imóvel correspondente a 105,00 m², da fração ideal do terreno e 191,29 m² de benfeitorias, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os Executados **ANTONIA MARCIA DE ALMEIDA STANISZEWSKI** e seu cônjuge, se casada for: **CRISTINA MARIA FREIRI MARTINS STANISZEWSKI** e seu cônjuge, se casada for: **CARLOS AFONSO STANISZEWSKI** e sua cônjuge, se casado for: **EDGAR DE PAULA LADEIA** e sua cônjuge, se casado for: **ENEIL MACIEL STANISZEWSKI** e seu cônjuge, se casado for; **ESPÓLIO DE AFONSO STANISZEWSKI** na pessoa de seu representante legal: **GERALDO DIMAS STANISZEWSKI** e sua cônjuge, se casado for: **LUCY DE FÁTIMA STANISZEWSKI LADEIA** e seu cônjuge, se casada for: **PAULO CESAR STANISZEWSKI** e sua cônjuge, se casado for; bem como os coproprietários **CASEMIRO STANISZEWSKI** e sua cônjuge, se casado for: **JOANA VACHAK**



STANISZEWSKI e seu cônjuge, se casada for: **NATALIA STANISZEWSKI BALCERZAK** e seu cônjuge, se casada for: **CASEMIRO BALCERZAK** e sua cônjuge, se casado for: **AFONSO STANISZEWSKI** e sua cônjuge, se casado for: **MARIA DE JESUS STANISZEWSKI** e seu cônjuge, se casada for: **LIDIA TEREZA STANISZEWSKI ZANELLA** e sua cônjuge, se casada for: **ELIRIO ZANELLA** e sua cônjuge, se casado for: **IMAR BORGES** e sua cônjuge, se casado for: **IVANIR BORGES** e sua cônjuge, se casado for: **LUIZ ANTONIO ZANELLA** e sua cônjuge, se casado for, ainda, os donatários **ELIRIO ZANELLA** e sua cônjuge, se casado for, **MAURICIO NERES ZANELLA** e sua cônjuge, se casado for, **ANDRÉ LUIZ NERES ZANELLA** e sua cônjuge, se casado for, ainda, a credora **JUVENTINA RETZLLAF STANISZEWSKI** e, ainda, os usufrutuários **LUIZ ANTONIO ZANELLA** e sua cônjuge **LEONICE NERES ZANELLA**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 27 de outubro de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

